

**CONTRATO Nº. 176/2017****Licitação Pregão Nº. 62/2017**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Norberto Jelonschek, 337 Centro - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **05.000.011/0001-95**, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDIOMIR CORREIA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Norberto Jelonschek, 337 APTO - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 015.613.439-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 62/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 177.610,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 002 - Prod serv p Ônibus Mercedes Benz Placas KMZ-3797, LCH 5955 (Total de 2 Veículos

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1	2º MOLA DIANTEIRA	FAMA	UN	2,00	321,33	642,66
2	2º MOLA TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	293,43	1.173,72
3	3º MOLA DIANTEIRA	FAMA	UN	2,00	203,96	407,92
4	3º MOLA TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	264,57	1.058,28
5	4º MOLA DIANTEIRA	FAMA	UN	2,00	166,44	332,88
6	4º MOLA TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	164,51	658,04
7	5º MOLA TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	152,01	608,04
8	6ª MOLA TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	94,28	377,12
9	Aditivo	ECOLOGICO	LT	20,00	33,67	673,40
10	ALGEMA DIANTEIRA	FAMA	UN	4,00	79,85	319,40
11	ALGEMA TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	84,66	338,64
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	2,00	252,06	504,12
13	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	2,00	506,05	1.012,10
14	ARRUELA PINO	REX	UN	20,00	2,41	48,20

15	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	TRW	UN	2,00	1.067,90	2.135,80
16	Boia do tanque	CIPA	UN	2,00	256,87	513,74
17	BOMBA COMBUSTÍVEL	KOBLA	UN	2,00	31,75	63,50
18	BOMBA D'ÁGUA	SHADECK	UN	2,00	912,04	1.824,08
19	Borracha amortecedor	REI	UN	20,00	9,62	192,40
20	Borracha cuíca	MASTER	UN	12,00	21,17	254,04
21	BORRACHA ESTABILIZADOR	REI	JOGO	6,00	47,14	282,84
22	Borracha ponta estabilizador	REI	UN	6,00	42,33	253,98
23	BUCHA MOLA TRASEIRA	REX	UN	8,00	8,66	69,28
24	BUCHA PINO	REX	UN	12,00	8,08	96,96
25	CABO ACELERADOR	FANIA	UN	3,00	355,97	1.067,91
26	CABO DE VELOCÍMETRO	FANIA	UN	2,00	105,83	211,66
27	CABO ESTRANGULADOR	CABOCAR	UN	3,00	67,34	202,02
28	CANO DE BICO	RIGITEC	UN	4,00	59,65	238,60
29	Catraca de freio traseiro do lado direito	MASTER	UN	2,00	169,32	338,64
30	Catraca de freio traseiro do lado esquerdo	MASTER	UN	2,00	177,98	355,96
31	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	UN	4,00	153,93	615,72
32	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	PCT	2,00	700,39	1.400,78
33	CONEXÃO DE FREIO	CONTROIL	UN	6,00	9,43	56,58
34	COROA E PINHÃO	MERITOR	UN	2,00	4.281,22	8.562,44
35	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UN	4,00	33,19	132,76
36	Correia do motor	GATES	UN	4,00	37,33	149,32
37	COXIM MOTOR	REI	UN	2,00	277,08	554,16
38	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	UN	4,00	171,25	685,00
39	Cuíca estacionária do freio traseira	MASTER	UN	4,00	219,35	877,40
40	CURVA DO ESCAPE	SICAP	UN	2,00	209,73	419,46
41	Disco de Tacógrafo, caixa com 30 unid	DML	CX	20,00	33,67	673,40
42	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	UN	4,00	67,78	271,12
43	ESTICADOR DE CORREIA	NITRON	UN	4,00	47,62	190,48
44	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UN	6,00	184,72	1.108,32
45	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UN	6,00	86,59	519,54
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	6,00	21,17	127,02
47	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	10,00	57,72	577,20
48	FLANGE CARDAN	MECPAR	UN	3,00	288,62	865,86
49	Flexível bomba injetora	RIGITEC	UN	4,00	32,71	130,84
50	FLEXÍVEL DO FREIO DE AR	MASTER	UN	4,00	21,36	85,44
51	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	FAMA	UN	10,00	25,01	250,10
52	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	FAMA	UN	10,00	31,75	317,50
53	HÉLICE MOTOR	VISCONDE	UN	2,00	430,05	860,10
54	Jogo de embuchamento do eixo dianteiro	BUTUEM	JOGO	4,00	731,17	2.924,68
55	JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	UN	4,00	94,28	377,12
56	Junta da tampa de válvulas	SABO	UN	6,00	24,34	146,04
57	Junta da tampa diferencial	SABO	UN	4,00	22,51	90,04
58	Junta escape	SABO	UN	4,00	5,77	23,08
59	Junta ponta de eixo	SABO	UN	5,00	3,85	19,25
60	Kit de mola patim dianteiro	MASTER	UN	4,00	42,33	169,32
61	Kit de mola patim traseiro	MASTER	UN	4,00	44,26	177,04
62	KIT EMBREAGEM (PLATO/DISCO/ROLAMENTO)	SACHS	UN	2,00	2.506,20	5.012,40
63	Lona freio ar dianteira	FLEX	JOGO	4,00	346,35	1.385,40
64	Lona freio ar traseira	FLEX	JOGO	4,00	365,59	1.462,36
65	LUVA CARDAN	MECPAR	UN	3,00	529,14	1.587,42
66	MANGA RADIADOR INFERIOR	GATES	UN	4,00	42,14	168,56



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

67	MANGA RADIADOR SUPERIOR	GATES	UN	4,00	38,48	153,92
68	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	UN	4,00	393,49	1.573,96
69	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	384,83	1.539,32
70	MOLA PINO	REX	UN	4,00	15,39	61,56
71	Odometro novo	DYNA	UN	2,00	400,22	800,44
72	Óleo 50W	LUBRAX	LT	30,00	13,47	404,10
73	Óleo diferencial 85W140	LUBRAX	LT	60,00	15,68	940,80
74	ÓLEO MOTOR TURBO 15W40	LUBRAX	LITRO	200,00	15,68	3.136,00
75	Palhetas de pára-brisa de ônibus	BOSCH	JOGO	4,00	101,98	407,92
76	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	UN	24,00	24,05	577,20
77	PATIM FREIO DIANTEIRO	FRUM	UN	4,00	134,69	538,76
78	PATIM FREIO TRASEIRO	FRUM	UN	4,00	141,42	565,68
79	PINO DE CENTRO	REX	UN	4,00	12,22	48,88
80	PINO DE CENTRO COM PORCA DUPLA	REX	UN	4,00	12,60	50,40
81	PINO MOLA	FAMA	UN	6,00	13,85	83,10
82	Pistão freio motor	RDA	UN	4,00	144,31	577,24
83	PORCA 10MM	REX	UN	20,00	0,48	9,60
84	Porca da ponta carcaça	REX	UN	4,00	36,56	146,24
85	PORCA DUPLA 1/2	REX	UN	20,00	0,72	14,40
86	PORCA RODA	RODAFUSO	UN	20,00	9,25	185,00
87	PRISIONEIRO CUBO	RODAFUSO	UN	20,00	10,58	211,60
88	RADIADOR	VISCONDE	UN	2,00	2.039,59	4.079,18
89	Rebite para lona	MASTER	UN	1.000,00	0,10	100,00
90	REGULADOR EMBREAGEM	MIC	UN	3,00	35,02	105,06
91	REPARO BOMBA D' ÁGUA	SKF	UN	4,00	245,33	981,32
92	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	WABCO	UN	4,00	187,60	750,40
93	REPARO VÁLVULA 4 VIAS	WABCO	UN	2,00	223,20	446,40
94	Reservatório óleo direção	RESER	UN	2,00	96,21	192,42
95	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABO	UN	4,00	31,94	127,76
96	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SABO	UN	4,00	34,92	139,68
97	ROLAMENTO CARDAM	SKF	UN	3,00	153,93	461,79
98	Rolamento dianteiro berço	KOYO	UN	2,00	195,30	390,60
99	ROLAMENTO DO BERCO	TINKEM	PCT	2,00	399,26	798,52
100	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UN	4,00	180,87	723,48
101	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UN	4,00	223,20	892,80
102	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	UN	4,00	225,12	900,48
103	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	UN	4,00	216,47	865,88
104	ROLAMENTO LATERAL	SKF	UN	4,00	135,65	542,60
105	Rolete patins	MASTER	UN	10,00	8,96	89,60
106	SEMI EIXO	MERITOR	UN	2,00	1.200,67	2.401,34
107	Serviços de Lubrificação (aplicação de Graxa)	MEC CORREIA	UN	60,00	48,10	2.886,00
108	Serviços de solda	MEC CORREIA	HORA	30,00	76,97	2.309,10
109	SERVIÇOS MECÂNICOS	MEC CORREIA	HORA	100,00	86,55	8.655,00
110	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	SICAP	UN	2,00	342,50	685,00
111	Suporte da caixa	REI	UN	4,00	134,69	538,76
112	SUPORTE DO CARDAN	REI	UN	2,00	591,67	1.183,34
113	Tacógrafo novo	DML	UN	2,00	211,66	423,32

114	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UN	2,00	598,41	1.196,82
115	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	UN	2,00	779,28	1.558,56
116	TAMPA DO RADIADOR	CLICK	PEÇA	4,00	19,91	79,64
117	Tampa óleo motor	CLICK	UN	2,00	24,53	49,06
118	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	CLICK	UN	2,00	51,95	103,90
119	TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO	TRW	UN	4,00	205,88	823,52
120	TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO	DRIVE	UN	4,00	201,07	804,28
121	Torre alavanca de marcha	VETORE	UN	4,00	134,69	538,76
122	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	REX	UN	4,00	211,66	846,64
123	TUBO DE ESCAPE	SICAP	UN	2,00	67,34	134,68
124	TURBINA	MASTERPO WER	UN	1,00	1.770,21	1.770,21
125	União 08	MIC	UN	5,00	18,28	91,40
126	União 10	MIC	UN	5,00	19,24	96,20
127	União 12	MIC	UN	5,00	22,13	110,65
128	União 14	MIC	UN	5,00	24,05	120,25
129	Válvula desbloqueio	MIC	UN	4,00	72,16	288,64
130	Válvula reguladora pressão ar	WABCO	UN	2,00	509,90	1.019,80
131	VÁLVULA ROTOATIVA DE ABRIR PORTA	PARKER	UN	4,00	216,47	865,88
132	VALVULA TERMOSTÁTICA	MTE	UN	4,00	69,27	277,08
133	Vareta nível óleo	MIC	UN	2,00	54,45	108,90
Total RS.....						103.810,00

LOTE: 004 - Prod serv p Ônibus Scania 113 Placas BWT 1703

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1	2° MOLA DIANTEIRA	FAMA	UN	2,00	398,96	797,92
2	3° MOLA DIANTEIRA	FAMA	UN	2,00	357,76	715,52
3	4° MOLA DIANTEIRA	FAMA	UN	2,00	273,47	546,94
4	ADITIVO RADIADOR	ECOLOGICO	LITRO	10,00	34,65	346,50
5	ALGEMA DIANTEIRA	FAMA	UN	2,00	186,37	372,74
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	2,00	312,80	625,60
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	2,00	310,93	621,86
8	ARRUELA PINO	REX	UN	20,00	4,69	93,80
9	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	DRIVE	UN	1,00	659,32	659,32
10	Berço da bomba injetora	BOSCH	UN	1,00	1.685,77	1.685,77
11	Boia do tanque	IMDEBRAS	UN	2,00	213,53	427,06
12	BOMBA DE ÁGUA	SHADECK	UN	1,00	742,67	742,67
13	Borracha amortecedor	REI	UN	20,00	14,99	299,80
14	Borracha cuíca	MASTER	UN	10,00	20,60	206,00
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	REI	UN	6,00	47,76	286,56
16	Borracha ponta estabilizador	REI	UN	6,00	42,14	252,84
17	BUCHA PINO	FAMA	UN	12,00	25,94	311,28
18	Cabeçote moor ECO 119	AUTOLINEA	UN	2,00	1.697,94	3.395,88
19	CABO ACELERADOR	FANIA	UN	2,00	290,33	580,66
20	CABO ESTRANGULADOR	CABOCAR	UN	2,00	187,31	374,62
21	CABO VELOCIMETRO	FANIA	UN	1,00	320,95	320,95
22	CANO DE BICO	RIGITEC	UN	2,00	59,56	119,12
23	Catraca de freio traseiro do lado direito	MASTER	UN	2,00	168,58	337,16
24	Catraca de freio traseiro do lado esquerdo	MATER	UN	2,00	173,26	346,52



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

25	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROIL	UN	2,00	430,81	861,62
26	CONEXÃO DE FREIO	CONTROIL	UN	2,00	37,46	74,92
27	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL	MERITOR	UN	1,00	3.980,28	3.980,28
28	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UN	2,00	106,77	213,54
29	Correia do motor	GATES	UN	2,00	88,97	177,94
30	COXIM DO MOTOR	REI	UN	2,00	114,26	228,52
31	CRUZETA DO CARDAN	SKF	UN	2,00	248,18	496,36
32	Cuíca estacionária do freio traseira	MASTER	UN	2,00	200,42	400,84
33	Curva escape saída do motor	MASTER	UN	1,00	783,88	783,88
34	Diafragma de pressão	MASTER	UN	1,00	54,79	54,79
35	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	UN	4,00	66,49	265,96
36	ESTICADOR DE CORREIA	NITRON	UN	1,00	421,44	421,44
37	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UN	4,00	220,09	880,36
38	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UN	4,00	57,32	229,28
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	6,00	118,00	708,00
40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	10,00	32,31	323,10
41	FLANGE CARDAN	MECPAR	UN	2,00	739,86	1.479,72
42	Flexível bomba injetora	RIGITEC	UN	2,00	76,33	152,66
43	FLEXÍVEL DO FREIO DE AR	MASTER	UN	6,00	41,21	247,26
44	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	FAMA	UN	10,00	45,80	458,00
45	HÉLICE MOTOR	VALPEC	UN	1,00	294,07	294,07
46	Jogo de embuchamento do eixo dianteiro	BUTUEM	JOGO	2,00	674,31	1.348,62
47	JOGO DE PALHETAS PARA PARA-BRISA	BOSCH	UN	3,00	90,84	272,52
48	JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	UN	2,00	90,75	181,50
49	Junta da tampa de válvulas	SABO	UN	2,00	25,29	50,58
50	Junta da tampa diferencial	SABO	UN	2,00	28,56	57,12
51	JUNTA ESCAPE	SABO	UN	4,00	13,30	53,20
52	Junta ponta de eixo	SANTAFE	UN	4,00	8,57	34,28
53	Kit de mola patim dianteiro	ROCHESTER	UN	4,00	28,66	114,64
54	KIT EMBREAGEM (PLATO/DISCO/ROLAMENTO)	SACHS	UN	1,00	4.120,76	4.120,76
55	KIT REPARO DO COMPRESSOR DE AR	KNOR	UN	2,00	620,92	1.241,84
56	Lamina de acoplamento bomba inj.	BOSCH	UN	1,00	153,97	153,97
57	Lona freio ar dianteira	FLEX	JOGO	2,00	267,38	534,76
58	Lona freio ar traseira	FLEX	JOGO	2,00	566,60	1.133,20
59	LUVA CARDAN	MECPAR	UN	2,00	487,00	974,00
60	MANGA RADIADOR	GATES	UN	2,00	209,78	419,56
61	MANGA RADIADOR SUPERIOR	GATES	UN	2,00	165,77	331,54
62	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	UN	2,00	414,89	829,78
63	MOLA PINO	FAMA	UN	4,00	26,22	104,88
64	OLEO 15W40	LUBRAX	LITRO	100,00	14,53	1.453,00
65	Óleo 50W	LUBRAX	LT	20,00	13,30	266,00
66	Óleo diferencial 85W140	LUBRAX	LT	60,00	15,77	946,20
67	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	UN	15,00	23,41	351,15
68	PATIM FREIO DIANTEIRO	ROCHESTER	UN	2,00	152,84	305,68
69	PATIM FREIO TRASEIRO	ROCHESTER	UN	4,00	144,23	576,92
70	PINO DE CENTRO	REX	UN	4,00	10,21	40,84
71	PINO DE CENTRO COM PORCA DUPLA	REX	UN	6,00	11,05	66,30
72	PINO MOLA	ROCHESTER	UN	6,00	18,36	110,16
73	Pistão freio motor	ALPHA	UN	2,00	134,86	269,72
74	PORCA 10MM	REX	UN	20,00	0,47	9,40
75	Porca da ponta carcaça	ROCHESTER	UN	2,00	71,18	142,36

76	PORCA DUPLA 1/2	REX	UN	20,00	0,94	18,80
77	PORCA RODA	RODAFUSO	UN	20,00	8,80	176,00
78	PRISIONEIRO CUBO	RODAFUSO	UN	20,00	11,05	221,00
79	Rebite para lona	MASTER	UN	1.000,00	0,09	90,00
80	REPARO BOMBA D' ÁGUA	SHADECK	UN	2,00	299,69	599,38
81	REPARO VÁLVULA 4 VIAS	WABCO	UN	2,00	210,72	421,44
82	Reservatório óleo direção	MIC	UN	1,00	97,40	97,40
83	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABO	UN	4,00	42,61	170,44
84	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SABO	UN	4,00	127,37	509,48
85	ROLAMENTO BERÇO	SKF	UN	2,00	404,58	809,16
86	ROLAMENTO CARDAM	SABO	UN	2,00	426,12	852,24
87	Rolamento dianteiro berço	SKF	UN	2,00	437,36	874,72
88	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UN	2,00	205,10	410,20
89	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	KOYO	UN	2,00	176,07	352,14
90	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO	KOYO	UN	2,00	335,28	670,56
91	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	UN	2,00	452,35	904,70
92	ROLAMENTO LATERAL	SKF	UN	2,00	739,86	1.479,72
93	Rolete patins	ROCHESTER	UN	10,00	13,87	138,70
94	SEMI EIXO	MERITOR	UN	2,00	737,05	1.474,10
95	Serviços de Lubrificação (aplicação de Graxa)	MEC CORREIA	UN	40,00	46,83	1.873,20
96	SERVIÇOS MECÂNICOS	MEC CORREIA	HORA	80,00	74,92	5.993,60
97	Silencioso do escape	SICAP	UN	2,00	381,17	762,34
98	Suporte da caixa	REI	UN	2,00	126,43	252,86
99	SUPORTE DO CARDAN	REI	UN	2,00	209,78	419,56
100	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UN	2,00	669,62	1.339,24
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	UN	2,00	899,07	1.798,14
102	TAMPA DO RADIADOR	CLICK	PEÇA	2,00	53,38	106,76
103	Tampa óleo motor	CLICK	UN	2,00	33,43	66,86
104	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	CLICK	UN	2,00	48,42	96,84
105	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	DRIVE	UN	2,00	206,04	412,08
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	DRIVE	UN	2,00	199,48	398,96
107	Torre alavanca de marcha	VALPEC	UN	1,00	131,12	131,12
108	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	REX	UN	10,00	10,02	100,20
109	TUBO DO ESCAPE	FADO	UN	2,00	206,04	412,08
110	TURBINA	MASTERPOWER	UN	1,00	1.742,89	1.742,89
111	União 08	MIC	UN	4,00	16,20	64,80
112	União 10	MIC	UN	4,00	17,14	68,56
113	União 12	MIC	UN	4,00	18,08	72,32
114	União 14	MIC	UN	4,00	19,11	76,44
115	Válvula desbloqueio	WABCO	UN	2,00	592,83	1.185,66
116	Válvula reguladora pressão ar	WABCO	UN	2,00	608,75	1.217,50
117	VÁLVULA ROTOATIVA DE ABRIR PORTA	PARKER	UN	4,00	215,40	861,60
118	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE	UN	2,00	163,89	327,78
119	Vareta nível óleo	MIC	UN	1,00	54,32	54,32
Total RS.....						73.800,00



Total geral R\$.....

177.610,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.



b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 90 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1360	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1450	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	2350	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	2380	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir



que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR VALDECIR DA SILVA DE BARROS**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até



que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 62/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2017**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 26/04/2017.



GILMAR PADOA
PREFEITO



CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA
CLAUDIOMIR CORREIA
CPF Nº. 015.613.439-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 176/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 26/04/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 07/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tornamos público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Lote: 01
Valor Total R\$: 4.500,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 05/05/2017.
GILMAR FAIXÃO
PREFEITO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sólidos, conforme consta no anexo 1, parte integrante do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24/05/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da web: <http://www.cruzrodoiguazu.gov.br> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzrodoiguazu.gov.br

Cruzrodo do Iguaçu-PR, em 05 de maio de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 191/2017

Data 05/05/17

Síntula: Convocação para comprovação de títulos dos inscritos no PSS nº 0012017, cargo de professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam convocados os inscritos no PSS para apresentação dos títulos declarados no inscricao, os mesmos deverão apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação do Verê, na Avenida Luis Francisco Paggi, nº 355, no dia 08 de maio de 2017, das 13h às 17h.

Segue abaixo a lista dos convocados a comprovação de títulos.

LISTA DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTERIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA

Ordem	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Defendido ou Indeferido
1ª	Elaine Simone Ely Chiozzi	8512833-7	22/05/84	86	Defendido
2ª	Waly Luzia Joenck Calogirato	6724151-7	26/03/62	80	Defendido
3ª	Micheli Bonaldi Dallagnol	9625123-7	26/03/80	80	Defendido
4ª	Ulani Bonaldi de Lima	10035993-6	22/08/90	80	Defendido
5ª	Karoline Mattes	9880491-0	04/07/80	77	Defendido
6ª	Iselle Terezinha Cognini	5093323-7	10/03/67	76	Defendido
7ª	Oleomar Tardas	7878390-7	01/12/78	75	Defendido
8ª	Bruna Raiza Localati	10251403-8	11/01/93	75	Defendido
9ª	Norma Hayse	5760007-1	15/06/70	71	Defendido
10ª	Marcelo Dambrós Calgaroto	2257911	04/05/60	70	Defendido
11ª	Margarite Peleoso	4040214-4	30/12/65	70	Defendido
12ª	Mariene Marcon Chiozi	4239851-3	15/08/66	70	Defendido
13ª	Carla Elizabeth Barcos Stem	4184957-8	17/02/69	70	Defendido
14ª	Inês Mattes	8557094-3	10/06/79	70	Defendido

LISTA DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTERIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA AFRODESCENDENTE

ORDEN	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Defendido ou Indeferido
1ª	Maria Aparecida Assa de Oliveira	50880494-4	20/10/68	65	Defendido

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de Maio de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

1ª TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

ROSELY MACHADO NEWTON CPF 254.533.199-68, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.376, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

IVO BRUNGANO CPF 191.667.372-49, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.399, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

IVO BRUNGANO CPF 191.667.372-49, RUA VALENTIN RIGLER S/N, CENTRO CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.401, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

JENNIFER DOS SANTOS CPF 006.436.729-47, RUA PRESIDENTE DUTRA N 80, CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.403, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

LUCAS VINICIO DE PAULA CAMPOS CPF 112.211.919-42, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.407, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Proponente torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Lote: 01
Valor Total R\$: 4.500,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 05/05/2017.
GILMAR FAIXÃO
PREFEITO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sólidos, conforme consta no anexo 1, parte integrante do Edital.

Fornecedor: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Lote: 01
Valor Total R\$: 4.500,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 05/05/2017.
GILMAR FAIXÃO
PREFEITO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sólidos, conforme consta no anexo 1, parte integrante do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24/05/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da web: <http://www.cruzrodoiguazu.gov.br> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzrodoiguazu.gov.br

Cruzrodo do Iguaçu-PR, em 05 de maio de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Fornecedor: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Lote: 01
Valor Total R\$: 4.500,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 05/05/2017.
GILMAR FAIXÃO
PREFEITO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sólidos, conforme consta no anexo 1, parte integrante do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24/05/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da web: <http://www.cruzrodoiguazu.gov.br> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzrodoiguazu.gov.br

Cruzrodo do Iguaçu-PR, em 05 de maio de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio às 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzrodo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzrodo do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E TARJETAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE QUE SE ENCONTRA EM MÁS CONDIÇÕES E COM POUCA VISIBILIDADE, PODENDO ACARETAR MULTAS, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Cuja data de abertura fora o dia 05/05/2017, as 08h30min foi considerada DESERTA. São Jorge D'Oeste/Paraná, 05/05/2017.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 1309/2017

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM DE CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01	4.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 05 de maio de 2017.

Diogo de oliveira - Pregoeiro - Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 070/2017-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM DE CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01	4.500,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 05/05/2017.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 175/2017-Pregão Nº. 62/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AGOSTINI & AGOSTINI LTDA ME-CNPJ Nº. 18.057.301/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES E O CAMINHÃO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 82.120,00 (oitenta e dois mil, cento e vinte reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 179/2017-Pregão Nº. 57/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SAMYRASOLIGO ROVANI EIRELI ME-CNPJ Nº. 24.142.121/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA, COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MEDICINA INTERNA (ABDOMEN TOTAL) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS DE ATENÇÃO BÁSICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 299.940,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência/ocorrência da presente licitação é de 12 Meses, (01/05/2018), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93 e a critério da administração.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 180/2017-Pregão Nº. 58/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NELI TERESINHA DA SILVA-MAQUINAS ME-CNPJ Nº. 80.577.794/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 833494/2016, PROCESSO 1033776-02/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 12 (doze) meses, (01/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 176/2017-Pregão Nº. 62/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA-CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 177.610,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 177/2017-Pregão Nº. 62/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA-CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 141.130,00 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (25/04/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 178/2017-Processo dispensa Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	WILLIAN PEGORARO KUS - ME-CNPJ Nº. 20.719.990/0001-20
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, COM MÉDICO CLÍNICO GERAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE (CRM) PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EVENTUALMENTE NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) OU EM OUTRO LOCAL CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor total:	R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, e setecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (26/07/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, (26/07/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 181/2017-Pregão Nº. 58/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Schlickmann e Rotta Ltda - ME-CNPJ Nº. 18.960.416/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 833494/2016, PROCESSO 1033776-02/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 12 (doze) meses, (01/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 182/2017-Tomada de preços Nº. 5/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA-CNPJ Nº. 04.949.630/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA MONOFÁSICO COMPLETO, REDE ADUTORA, CASA TIPO "E" CERCADA COM TELA, COM QUADRO DE COMANDO, BOMBA DOSADORA DE CLORO E SISTEMA DE REDE DISTRIBUIDORA, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA VERONESE, SÃO JOSE E SÃO CRISTÓVÃO EM CONVENIO COM A FUNASA Nº 155/2014, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO, ART E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor total:	R\$ 265.218,98 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 06 (seis) meses, (01/11/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 183/2017-Tomada de preços Nº. 3/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NELSON JOSE CATAFESTA-CNPJ Nº. 08.714.534/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS PARA COLETA DE LIXO, EM VÁRIOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
Valor total:	R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 18 (dezoito) meses, (02/11/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 3 (três) meses, (02/08/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 184/2017-Tomada de preços Nº. 4/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03